

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

## **ACTA N.º 16**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 20-08-2010.**

Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos(as) Vereadores(as) Senhores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

Seguidamente, o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, por se encontrar de férias e do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, por motivos de ordem profissional. -----

#### **PONTO I**

#### **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**PONTO II**  
**INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO**

----- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

----- Dado que se aproxima o início do novo ano lectivo, solicitou informação relativamente às escolas do 1.º CEB que vão encerrar e para onde vão ser encaminhados os alunos pertencentes às mesmas. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Quanto à questão colocada, informou que vão encerrar as escolas do 1.º CEB de: Gondelim, Espinheira, Miro, Travanca do Mondego e Chelo. O Ministério da Educação propôs também o encerramento da Escola do Roxo, no entanto a Câmara conseguiu negociar e esta vai manter-se em funcionamento. -----

----- Esta situação está de acordo com o proposto na carta educativa e não há grandes fricções em relação ao que são as escolas de acolhimento. Os alunos de Travanca do Mondego serão encaminhados para S. Pedro de Alva; Gondelim, Espinheira e Miro são deslocados para o Centro Educativo de Penacova. Restam apenas algumas incertezas quanto aos alunos da escola de Chelo; o Senhor Vereador do Pelouro da Educação fez uma reunião com pais e professores a informar da intenção de encerrar esta escola e a solicitar informação sobre qual a escola para onde estariam mais disponíveis para inscrever os alunos. Possivelmente a maioria dos pais vai inscrevê-los no Centro Educativo de Penacova. -

----- Estão a encetar esforços para que o Centro Educativo esteja em condições de abrir logo no início do ano lectivo, os processos de aquisição do equipamento estão a decorrer, sendo salvaguardada a questão da segurança em relação ao campo de jogos previsto no projecto. -----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Começou por questionar relativamente ao processo de revisão do PDM de Penacova, concretamente qual o ponto da situação actual. -----

----- Dirigindo-se ao Senhor Vereador Ricardo Simões, e na sequência do que foi referido na última reunião do Executivo, perguntou se já tem mais alguma informação em relação ao cancelamento da prova de Triatlo de Penacova. -----

----- Por último, referiu-se à questão da prevenção florestal, matéria que a todos preocupa e efectivamente na última semana o país, de lés a lés, mais particularmente a parte norte, foi

fustigado pelos incêndios florestais, sendo que o Concelho de Penacova infelizmente não foi excepção.-----

----- Sobre esta matéria, entende que devem pelo menos questionar o motivo de existirem duas carrinhas do Município, que estiveram em tempos afectas à prevenção de fogos florestais e que, este ano, não estão a fazer esse trabalho. Pensa que, pelo menos nos dias em que o risco de incêndio é elevado, o Município devia pôr estas carrinhas ao serviço da prevenção, evitando assim situações mais gravosas. Assim foi no passado e existe pessoal devidamente habilitado que teve formação para prestar este tipo de serviço. -----

----- Deixa este reparo, que lhe parece pertinente. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Salientou que tem acompanhado o processo de revisão do PDM; desde a tomada de posse do Executivo foram efectuadas duas reuniões da Comissão de Acompanhamento, onde foi decidido que iriam começar reuniões sectoriais, que já se iniciaram. Foi efectuado um primeiro trabalho de campo com todas as Juntas de Freguesia, para discutirem, zona a zona, aspectos que gostariam de ver revertidos no PDM. -----

----- Reconhece que é um processo extenso, pormenorizado e difícil, e quanto ao que mais preocupa as populações, que é onde se pode ou não construir, tem algumas ideias sobre locais que conhece, no entanto trata-se de um trabalho conjunto e a CCDRC tem sempre a última palavra. As Juntas de Freguesia estão envolvidas e o único local onde falta fazer algum trabalho de campo a esse nível, é Penacova Vila e zona limítrofe. -----

----- Em relação à prevenção florestal e concretamente no que se refere às carrinhas que foram em tempos financiadas pelo projecto AGRIS, uma delas continua a fazer esse serviço. Quanto às outras duas, tem a ver com as dificuldades a nível de recursos humanos que se verificam sempre na época de Verão. -----

----- O **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** a propósito do exposto pelo Senhor Presidente, salientou que nos anos transactos conseguiram fazer essa gestão e as carrinhas não pararam. -----

----- O **Senhor Presidenta da Câmara** argumentou que as carrinhas este ano também não pararam, pois para além da que está destinada ao Senhor António Alves, existe outra que está adstrita ao encarregado Artur Tavares, como já era habitual, que também presta apoio a esse nível. -----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Ainda sobre esta matéria, frisou que seria importante colocar estas carrinhas a fazer serviço de prevenção, durante os fins-de-semana, pelo menos quando existe maior risco de incêndio (indicação que o Gabinete Florestal dispõe), como acontecia nos anos anteriores. --

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Registou a sugestão feita pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa e se o Gabinete Florestal fizer chegar essa necessidade, estarão disponíveis para o analisar. Em relação a estas duas viaturas nunca fez chegar a necessidade de alterar este procedimento em relação àquilo que poderia ser a norma de prevenção. -----

----- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

----- No que se refere à questão da prova de Triatlo, teve uma reunião com a Federação de Triatlo e já recebeu o relatório, que estranha um pouco, já que não traduz o que foi dito na referida reunião. -----

----- Não pretende discutir os argumentos apresentados pelo director da prova para efectuar o seu cancelamento, já que alegou questões de segurança e considera que uma vida humana está acima de tudo. No entanto continua a defender que esta prova foi cancelada de forma extemporânea, pois pelo menos o comandante da GNR deveria ter sido ouvido. -----

----- Contudo este assunto ainda vai voltar a ser debatido com o Presidente da Federação de Triatlo, e só depois se analisará qual a relação futura entre o Município de Penacova e aquela Federação. -----

----- Finalizando, convidou os Senhores Vereadores a participarem na prova de caminheiros, passeio pedestre, sem intuídos competitivos, que se realiza no próximo dia 5 de Setembro, com partida às 10H00, no Parque Verde de Carrazedos. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Referiu-se também à prova de Triatlo, para manifestar a sua opinião pessoal. -----

----- Expôs que fazia parte da assistência e não viu, no local onde se encontrava (em frente à edifício da Câmara Municipal) nenhuma situação que colocasse em perigo a integridade física dos atletas, porém também estranhou o facto de os carros estarem a circular no mesmo sentido da prova. -----

----- Quando teve conhecimento que a prova tinha sido anulada foi falar com o Comandante da GNR, que referiu que no ano passado não tinha assistido, mas pelo que os agentes informaram, estava a ser feita nos mesmos moldes dos anos anteriores. -----

----- Nesta circunstância, considera que não faz sentido que isto tenha acontecido, no entanto também tira daqui algumas ilações em relação ao futuro: se este tipo de prova se voltar a realizar, ou se faz em circuito seguido, ou se fecha o trânsito. Para que esta situação não se volte a repetir, terá que se optar por uma destas situações e sujeitarem-se aos critérios mais ou menos subjectivos do director da prova. -----

----- Também não quer ilibar a Câmara de alguma responsabilidade que possa ter tido como co-organizadora, no entanto não estava à espera que o fossem em relação a questões de segurança. O Município era também organizador e colaborador, mas tendo pessoas da Federação habituados a planear este tipo de provas e tendo agentes de segurança no terreno, confiava que a questão da segurança estava salvaguardada. -----

### **PONTO III**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2010.-----**

----- Posta a votação, a acta n.º 15/2010, foi aprovada por unanimidade. -----

##### **3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

###### **3.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL. -----**

----- 1 – Maria Hermínia dos Anjos Costa Marques da Silva Zuna, residente na Rua Manuel Gameiro nº 40 no lugar de Pombal, requer autorização para proceder à Lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 142, numa área de 4980 m2, na propriedade denominada por Valeiro de Cima, no lugar de Cruz de Soito, freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho. -----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

##### **3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA**

###### **3.3.1 - Situação Financeira.-----**

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/08/2010, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.745.739,33 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove euros e trinta e três cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.431.932,68 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 313.806,65 (trezentos e treze mil, oitocentos e seis euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

**3.3.2 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS SOPRADORAS. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 343,14 (trezentos e quarenta e três euros e catorze cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de máquinas sopradoras para limpeza de ruas. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-

**3.3.3 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA APOIO À ELABORAÇÃO DE WEBSITE. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 502,15 (quinhentos e dois euros e quinze cêntimos), correspondente a 50% do valor da despesa com a elaboração de Website. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-

**3.3.4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PARADELA DA CORTIÇA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Paradela da Cortiça, para a transferência do montante de € 202,03 (duzentos e dois euros e três cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de equipamento informático. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-

**3.3.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE CARVALHO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO AMBIENTE DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 770,46 (setecentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de equipamento de aquecimento para a sede da Junta de Freguesia.--

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-

**3.3.6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE VEICULO USADO, TOYOTA (CAIXA ABERTA).-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de um veiculo usado, marca Toyota (caixa aberta basculante).-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-

**3.3.7 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE ROÇADOR E MOTOSERRA.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 490,00 (quatrocentos e noventa euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de roçador e motosserra.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-

**3.3.8 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 420,00 (quatrocentos e vinte euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de uma fotocopiadora.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-

**3.3.9 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA A OBRA DA 1ª FASE DE CONSTRUÇÃO DE MUROS NA RUA DO MARCO - S. PEDRO DE ALVA.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.413,84 (mil quatrocentos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos), referente ao fornecimento de materiais para a 1ª fase de construção de muros na Rua do Março – S. Pedro de Alva.-----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-

**3.3.10 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA FREGUESIA (TRABALHOS A MAIS).-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 4.106,28 (quatro mil cento e seis euros e vinte e oito cêntimos), referente a trabalhos a mais da obra de “Pavimentação de Arruamentos em S. Pedro de Alva – LA3”. ----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. -

### **3.3.11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS E FORNECIMENTO DE BINDER. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 28.495,15 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quinze cêntimos), para pavimentações diversas na freguesia e fornecimento de binder. -----

----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. -

### **3.3.12 - TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO - APOIO À REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTSAL. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego, em apoio à realização de torneio de futsal.-----

### **3.3.13 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 145 Euros (cento e quarenta e cinco euros), para a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, em apoio ao funcionamento.-----

### **3.3.14 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CARVALHO, PARA APOIO A OBRAS NA CAPELA DO CAPITORNO. ----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 600 Euros (seiscentos euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carvalho, em apoio a obras na Capela do Capitorno. -----



**3.3.15 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO - APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 174 Euros (cento e setenta e quatro euros), para ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

**3.3.16 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE - APOIO À COMPRA DE PALCO. -----**

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000 Euros (mil euros), para à União Recreativa Carvoeirense, em apoio à aquisição de palco. -----

**PONTO IV**

**DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA**

**4.1 - CULTURA E DESPORTO**

**4.1.1 - APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM O UNIÃO FUTEBOL CLUBE, PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS A ATLETAS PRATICANTES DE FUTEBOL. -----**

----- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira ao União Futebol Clube, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para pagamento das inscrições e exames médicos aos atletas praticantes de futebol. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 6.200,00€ (seis mil e duzentos euros). -----

**4.1.2 - APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM O UNIÃO FUTEBOL CLUBE, PARA PAGAMENTO DAS DESLOCAÇÕES DAS EQUIPAS DE FUTEBOL DOS ESCALÕES DE JUNIORES, JUVENIS, INICIADOS, INFANTIS E ESCOLAS. -----**

----- Foi apresentado ao Executivo o documento referido em título, que tem como objecto a concessão de uma comparticipação financeira ao União Futebol Clube, na sequência do projecto apresentado por este, como contributo do Município para pagamento das

deslocações das equipas de futebol dos escalões de Juniores, Juvenis, Iniciados, Infantis e Escolas. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato que aqui se dá por integralmente reproduzido, e assumir os encargos no montante de 1.085,50€ (mil oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

## PONTO V

### DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

#### 5.1.1 - Análise dos seguintes processos:

##### ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-156/2009 de José Manuel Neves Gouveia, residente em Aguireira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Aguireira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-211/2010 de António Rodrigues Santos, residente em Roxo, solicitando aprovação do projecto de alterações em Roxo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

##### LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-39/2010 de António Rodrigues Febras, residente em Cunhêdo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Cunhêdo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-42/2010 de Fernando José Alvarinhas Miguel, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Penacova, tendo requerido o prazo de 10 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 10 dias para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-106/2009 de Lagar de Azeito do Silveirinho, Lda, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração e alteração ao uso, em Silveirinho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-127/2009 de Arlindo Oliveira Santos, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de barracão em Silveirinho. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-129/2009 de Fábio Diogo Jesus Baptista, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-136/2009 de Manuel Dias Oliveira Rodrigues, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de comércio e pneus em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-24/2010 de Jorge Manuel Simões Cruz, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Vila Nova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-39/2010 de Manuel Gonçalves Soares, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Golpilhal, tendo requerido o prazo de 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-41/2010 de Alípio Silva Costa, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Vila Nova, tendo requerido o prazo de 15 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-47/2010 de Construções Penedo de Castro, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Penacova, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-45/2010 de Maria Cecília Machado Rodrigues Bento, residente em São Paio do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em São Paio do Mondego, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-73/2010 de Alberto Oliveira Rodrigues, residente em Chainho, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Chainho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-121/2010 de Carla Sofia Silva Santos e outro, residente em Granja, solicitando aprovação do projecto de alterações em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## **5.2 - OBRAS MUNICIPAIS**

### **5.2.1 - ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO RELATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS". -----**

----- Foi presente ao Executivo o parecer jurídico relativo à análise da proposta apresentada pela Construtora San José, S.A., solicitando que a Câmara Municipal de Penacova, suporte 50% do orçamento apresentado e que totaliza o montante de 42.260,00€ e se refere aos custos de reparação das anomalias/degradações constantes do auto de vistoria efectuado no dia 23/8/2008 e que essencialmente se resume à substituição de toda a cobertura e caleiras envolventes da nave da piscina municipal. -----

----- Analisado o parecer técnico e jurídico, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com os mesmos, não aceitando a proposta apresentada pela San José, conforme ofício de 21 de Abril de 2010 e esclarecimentos posteriores datados de 18 de Junho de 2010 Mais deliberou, para os devidos efeitos, dar conhecimento desta deliberação ao adjudicatário. -----

### **5.2.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DA OBRA "PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ZONAS INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL - INFRA-ESTRUTURAS - ZONA DA ALAGOA (1ª FASE). -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 8 da obra em epígrafe, no valor de 81.484,97 Euros (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e sete centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

### **5.2.3 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15 DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE CENTROS EDUCATIVOS - EB1 DE PENACOVA". -----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 15 da obra em epígrafe, no valor de 299.295,58 Euros (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco euros e cinquenta e nove centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

### **5.3 - SANEAMENTO BÁSICO**

#### **5.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DA OBRA "DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DA REBORDOSA".-----**

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 6 da obra em epígrafe, no valor de 90.400,39 Euros (noventa mil e quatrocentos euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

### **ENCERRAMENTO**

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----